



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.023, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 97, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 15:40h do dia 24 de maio de 2022, sob nº 1073/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a conversão de 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, em abono pecuniário, à servidora pública municipal **GRAZIELE NERIS DE CARVALHO**, RG nº 33.846.856-0, CPF nº 217.905.938-83, servidora pública municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 3 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.024, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 4 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.024, DE 24 DE MAIO DE 2022 ANEXO ÚNICO CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
MARTA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26.134.421-3	2020/2021	10 (DEZ)	28/04/2022
ANA PAULA GONZALES POLIZER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42.015.934-4	2020/2021 (05 DIAS); 2021/2022 (15 DIAS)	20 (VINTE)	30/05/2022
FERNANDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA CIBIEN	AGENTE DE TELEFONIA	40.644.240-X	2021/2022	20 (VINTE)	06/06/2022
VICTOR CAVALIN PETINELLI	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	26.541.501-9	2020/2021	30 (TRINTA)	20/06/2022
TATIANE FRANCELINA ALVARO VOLANTE	FARMACÊUTICA	48.997.480-6	2020/2021	30 (TRINTA)	27/06/2022

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 5 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.025, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento de gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação aos servidores que especifica, ocupantes do cargo de Motorista, responsáveis por condução de veículo municipal destinado ao transporte de alunos e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.089, de 4 de fevereiro de 2015 e **CONSIDERANDO** relatório datado de 23 de maio de 2022, firmado pelo Chefe do Setor de Transportes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação, aos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes do cargo efetivo de **MOTORISTA**, designados como responsáveis por condução de veículos municipais destinados ao transporte de alunos para atividades didático-pedagógicas, desportivas e/ou eventos escolares para fora do território municipal, a saber:

I - **JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.481.990 e do CPF nº 026.502.224-09;

II - **CARLOS CESAR LOUREDO DA SILVA**, portador do RG nº 46.877.592-4 e do CPF nº 224.105.658-83;

III - **CLOVIS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, portador do RG nº 22.869.613-6 e do CPF nº 252.732.678-11.

§ 1º. A gratificação de que trata o "caput" deste artigo é fixada em R\$ 593,18 (quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos) mensais.

§ 2º. Para fazer jus ao recebimento da gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação, os servidores públicos municipais atingidos por esta portaria deverão estar no efetivo exercício da atividade de transporte de alunos.

Art. 2º A gratificação de que trata esta portaria não se incorporará ao vencimento, não integrará o cálculo de férias e da décima terceira remuneração e não sofrerá desconto de qualquer natureza.

Art. 3º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa dos respectivos servidores públicos municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de maio de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 6 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 7 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.026, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05/2022-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 24 (vinte e quatro) de maio de 2022, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **ARNALDO ALVES MARTINS**, RG nº 20.400.555 SSP/SP, CPF nº 098.071.738-84 e PIS/PASEP nº 124.50761.27/8, detentor(a) do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, **correspondente a R\$ 1.744,85 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 24 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 8 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.027, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Vigilante Municipal.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 24 de maio de 2022, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ARNALDO ALVES MARTINS**, RG nº 20.400.555 SSP/SP, CPF nº 098.071.738-84 e PIS/PASEP nº 124.50761.27/8, detentor(a) do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 24 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 9 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.028, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/2022-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 24 (vinte e quatro) de maio de 2022, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **LUIZ CARLOS DA SILVA**, RG nº 9.893.389-9 SSP/SP, CPF nº 037.942.058-98 e PIS/PASEP nº 104.56431.57/0, detentor(a) do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 6º-A, acrescido à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, c/c o art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, **correspondente a R\$ 1.330,06 (mil trezentos e trinta reais e seis centavos)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 24 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 10 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.029, DE 24 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de
Agente de Serviços Gerais / Masculino.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 24 de maio de 2022, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, o(a) servidor(a) público(a) municipal **LUIZ CARLOS DA SILVA**, RG nº 9.893.389-9 SSP/SP, CPF nº 037.942.058-98 e PIS/PASEP nº 107.56431.57/0, detentor(a) do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 24 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 11 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.030, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Agente Fiscal de Rendas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 15:57h do dia 23/05/2022, sob nº 1057/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de maio de 2022, o(a) servidor(a) público(a) municipal **EMERSON ANTONIO GENERATO RUSSO**, RG nº 40.200.817-0 SSP/SP e CPF nº 368.471.798-30, do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL DE RENDAS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 23 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 12 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.031, DE 24 DE MAIO DE 2022

Constitui Comissão Especial de Credenciamento a fim de realizar Processo de Habilitação, com vistas a credenciar Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, visando à alienação de bens pertencentes ao Município de Valentim Gentil - SP, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem ônus para os cofres públicos, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do membro relacionado no inciso I deste artigo, compor **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**, que realizará Processo de Habilitação, com vistas a credenciar Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, visando à alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Valentim Gentil, SP, sob Processo nº 95/2022, Chamada Pública nº 002/2022, Edital nº 053/2022, a saber:

I - **PAULO CESAR HELENA**, RG nº 14.566.955-5 SSP/SP e CPF nº 091.983.538-45, detentor do cargo efetivo de Coordenador de Serviços Municipais;

II - **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM**, RG nº 12.713.830-4 SSP/SP e CPF nº 013.331.888-54, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil;

III - **SANDRA CRISTINA TURATTI**, RG nº 23.575.834-2 SSP/SP e CPF nº 184.496.298-96, detentora do cargo efetivo de Encarregado de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 13 de 16

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 04/2022-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

REQUERENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 04/2022-FUPREMU que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos INTEGRAIS.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 10 de maio de 2022, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 04/2022-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 04/2022-FUPREMU, no qual LUIZ CARLOS DA SILVA, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de maio de 2022.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

Aloisio Teotonio de Carvalho Cajuela, Membro do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fê, que a presente Resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 25 de maio de 2022.

ALOÍSIO TEOTONIO DE CARVALHO CAJUELLA
Membro CA/RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 14 de 16



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 05/2022-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

REQUERENTE: ARNALDO ALVES MARTINS

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 05/2022-FUPREMU que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos INTEGRAIS.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 10 de maio de 2022, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 05/2022-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 05/2022-FUPREMU, no qual ARNALDO ALVES MARTINS, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de maio de 2022.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

Aloisio Teotonio de Carvalho Cajuela, Membro do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fê, que a presente Resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 25 de maio de 2022.

ALOÍSIO TEOTONIO DE CARVALHO CAJUELLA
Membro CA/RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 15 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de **INSPETOR DE ALUNOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para a função de INSPETOR DE ALUNOS Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	RG	DT. NASC.	NOTA FINAL
15º	Milena Cordeiro da Silva	54.626.810-9	18/01/2001	75

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 03 de junho de 2022, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados(as).

V - Para serem contratados(as) temporariamente no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
- Comprovantes de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- Atestados de Antecedentes Criminais;
- Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1439A

Página 16 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 25 de maio de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal